



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 978, 28 DE OUTUBRO 2015.

*Suplementa Verbas no Orçamento do
RPPS do Município.*

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 028/2015, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS – do Município de Pontão de 2015 no valor de **RS 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais) nos seguintes projetos/atividades:

0201 09 272 0045 2098 – MANUTENÇÃO RPPS

3190 01 00 00 00 00 0050 (518.5) Aposentadorias RS 70.000,00

3190 03 00 00 00 00 0050 (526.6) (Pensões)RS 50.000,00

3190 05 00 00 00 00 0050 (534.7) Outros benefíciosRS 30.000,00

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:

2101 09 997 2097 2096 – RESERVA

9999 99 00 00 00 0050 (610.6) Reserva de Cont..... RS 150.000,00

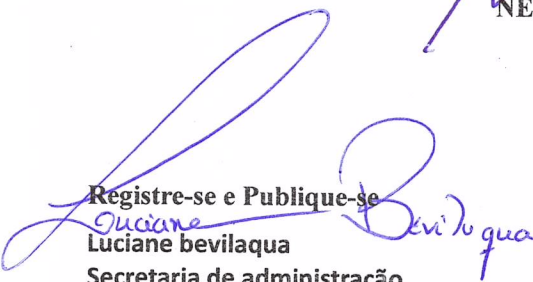
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão (RS), aos 28 dias do mês de outubro de 2015.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Luciane Bevilacqua
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM


28 / 10 / 2015
ASS. RECEBEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 038/2015, que visa suplementar verbas para que possamos dar andamento às atividades normais do RPPS, objetivando ajustar o orçamento para pagamento de benefícios.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**.

Atenciosamente,


NELSON JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL